DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Atribuição de Classe/Aulas 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 3
Conselho Municipal de Saúde 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS

Errata de Edital de Convocação nº 02/2022 de Processo Seletivo nº 01/2021

No quadro abaixo:

EMEFEI JOÃO BATISTA BERBET			
Período	**Ano/ etapa**	**Justificativa**	**Período da Substituição**
TARDE (12h às 17h)	1º A	Sala Livre - Aguardando Remoção.	02/02/2022 à 20/12/2022
TARDE (12h às 17h)	4º A	Sala Livre - Aguardando Remoção.	02/02/2022 à 20/12/2022
HTPC: segunda-feira - 17h00 às 19h00			

Onde se lê: *"Sala Livre – Aguardando Remoção";*

Leia-se: *"Sala Livre – Aguardando Convocação de Concurso Solicitada em 28/01/2022".*

Martinópolis, 01 de Fevereiro de 2022.

Marcelo Alexandre da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO **Nº 01** DA **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** em **28 de Janeiro de 2022**, às 09h00 reuniram-se via vídeo conferência conforme "print" da tela no sentido de comprovar a presença dos conselheiros. **ABERTURA** - A Presidente CMAS Priscila Vieira Marcelino cumprimenta a todos e esclarece que foi disponibilizado no grupo de WhatsApp as documentações necessárias para que os conselheiros apreciassem a respeito das pautas deliberatórias. Apresentado os convidados presentes, Exmo. Sr Marco Freitas Prefeito do Município de Martinópolis e Ilmo. Sr. Lucas Valentim Voinich Diretor do departamento de Prestação de Contas. **PAUTA - APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS – APAE** onde a Presidente passa a palavra à conselheira e representante da entidade Claudia Aguiar dos Santos que discorreu sobre o plano de trabalho, no sentido de esclarecer todas as dúvidas dos conselheiros presentes. O Sr. Lucas Valentim Voinich deliberou sobre os recursos, já antecipando que fará uma reunião em breve para Prestação de contas da Assistência Social em seu contexto geral, sendo assim, a Presidente colocou o plano em votação, obtendo por unanimidade a aprovação entre os conselheiros presentes. A presidente do CMAS pondera sobre as dificuldades em ser um ano ainda instável devido a Pandemia, o qual gera dificuldades nos planejamentos, principalmente em cumprir o estabelecido. Compreende a dificuldade da equipe, e coloca o CMAS a disposição. Quanto às visitas, sugere que ainda não seja o momento de visitar a entidade, devido aos novos casos de doenças já instalados no Município, assim, como uma maneira de proteger o público atendido. A Presidente coloca o plano em votação, obtendo por unanimidade a aprovação entre os conselheiros presentes. **ENCERRAMENTO -** Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada ás 09H:26min qual essa ata foi redigida por mim, Carla Roberta de Jesus dos Anjos, primeira Secretaria e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
CLAUDIA AGUIAR DOS SANTOS
DANIELA DE ÂNGELO FOSTER TEODORO
EMERSON RODRIGUES PEDROSA
NAIR MOREIRA DA SILVA
PRISCILA VIEIRA MARCELINO
VALERIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA

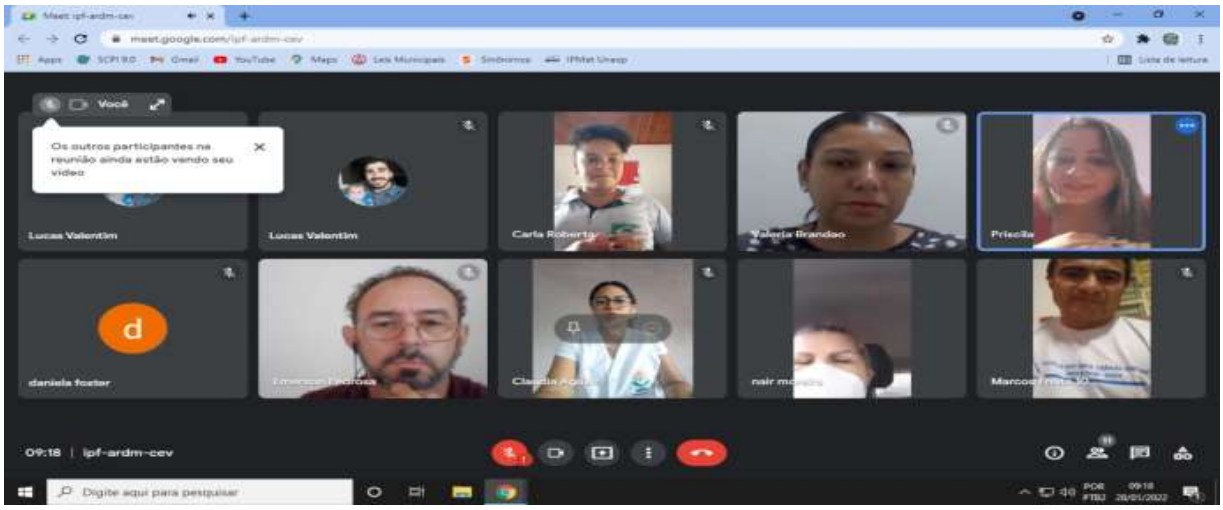

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2022 CMAS

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS NO EXERCÍCIO DE 2022 .....".

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS),** em reunião extraordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.021 de 28/11/1995, que cria o CMAS, conforme ata 001/2022 e;

CONSIDERANDO, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º - Aprovar o **PLANO DE TRABALHO** para 2022 onde celebram entre si o Município de Martinópolis e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis – APAE, CNPJ 48.797.930/0001-44, referente ao:

a) Recurso Federal no valor de R$ 48.600,00 (anual),
b) Recurso Estadual no valor de R$111.560,40 (anual),
c) Recurso Municipal no valor de R$ 126.000,00 (anual).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Martinópolis, 31 de Janeiro de 2022..

PRISCILA VIEIRA MARCELINO
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022). Em **26/JANEIRO/2022** às **9h18**, de forma virtual através do aplicativo "Google meet", sendo que a lista de presença será registrada com o "print" da tela das pessoas que participaram da reunião virtual, dessa maneira os participantes possam realizar o registro de presença nessa reunião. **ABERTURA** – A Presidenta do CMS Érika Fernanda Alves Peixoto Mora saúda os participantes e solicita ao Vice Presidente Alexandre de Souza Viaccava assuma as funções, pois terá que se ausentar por motivos de saúde. Com a palavra o Senhor Vice Presidente do CMS que informa aos presentes a pauta da referida reunião: **1) APRECIAÇÃO/APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "PADRE JOÃO SCHNEIDER" DE MARTINÓPOLIS/SP, REFERENTE À INCREMENTO TEMPORÁRIO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS NACIONAIS NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO E RECURSOS HUMANOS, VIGÊNCIA 01/01 A 31/12/2022; 2) APRECIAÇÃO/APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "PADRE JOÃO SCHNEIDER" DE MARTINÓPOLIS/SP REFERENTE À INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS - NACIONAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (PAGAMENTO DE RECURSOS HUMANOS), PARCELA ÚNICA, VIGÊNCIA 01/01 A 31/12/2022; 3) APRECIAÇÃO/APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "PADRE JOÃO SCHNEIDER" DE MARTINÓPOLIS/SP REFERENTE A INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS – NACIONAL NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARCELA ÚNICA, PARA PAGAMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, RECURSOS HUMANOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS, VIGÊNCIA 01/01 A 31/12/2022; 4)APRECIAÇÃO/APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO PRONTO SOCORRO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "PADRE JOÃO SCHNEIDER" DE MARTINÓPOLIS/SP DE MARTINÓPOLIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-OPERACIONAIS EM PRONTO SOCORRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 24 HORAS POR DIA, PARA ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CUJO VALOR DE R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL), PERIODO DE EXECUÇÃO 01/02/2022 A 31/12/2022, ANEXO O OFÍCIO**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Nº. 008/2022 DE 20/01/2022 ENCAMINHADO PELA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA "PADRE JOÃO SCHNEIDER" DE MARTINÓPOLIS/SP PARA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL EYDI FERRAZ CALDAS PATRICIO; 5) APRECIAÇÃO/APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE) EM MARTINÓPOLIS/SP, EMENDA PARLAMENTAR CUSTEIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA E RECURSOS HUMANOS, CUJO VALOR R$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS), PARCELA ÚNICA, VIGÊNCIA NO ANO DE 2022; 6) APRECIAÇÃO/APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE A CONVÊNIO VIA FUNASA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS; 7) APRECIAÇÃO/APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE/2018. Sendo assim, o Vice Presidente do CMS dá abertura às deliberações, para tratar das pautas 1 a 4 foi protocolado através do sistema 1DOC o Memorando nº. 658/2022 em 25/01/2022 às 17h25, encaminhado pela Encarregada do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social Aline Andrade Souza Pocielan, cujo teor dos planos de trabalhos foram disponibilizados aos conselheiros no grupo de WhatsApp do CMS, com a palavra o representante da Santa Casa e conselheiro Felipe Augusto da Silva Araújo que realiza uma ampla explanação sobre todos os planos de trabalhos, dá ênfase sobre o aumento de 6% (seis por cento) no valor do repasse ao custeio do Pronto Socorro, que já esta na Lei Orçamentária/2022, relata que em negociações com o Poder Executivo chegaram a esse acordo, sendo que a "*priore*", havia solicitado o aumento de 10% (dez por cento), o conselheiro Rogério Reginato Martins questiona a legalidade de tais repasses, porque há três pedidos com a mesma finalidade, a servidora do Departamento Municipal de Saúde Senhora Margarete Tomazini disponibilizou a conhecimento dos conselheiros no grupo de WhatsApp a seguinte Portaria GM/MS 1263 de 18/06/2021, que dispõe de Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS para realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo assim, depois de uma ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes a assunto, o Vice Presidente do CMS coloca em votação, sendo que foi aprovado pelo CMS somente o repasse do Pronto Socorro no valor de R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS), tendo em vista que foi solicitado pelos conselheiros do CMS a reformulação dos planos de trabalhos que consta no item 1, 2 e 3, e a viabilidade em apreciar de melhor forma as instruções da Portaria GM/MS 1263 de 18/06/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

na próxima reunião ordinária. **ITEM 5 DA PAUTA.** Em sequência o Vice Presidente do CMS informa que o Plano de Trabalho da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais em Martinópolis/SP, foi protocolado através do sistema 1DOC o Memorando nº. 658/2022 em 25/01/2022 às 17h25, encaminhado pela Encarregada do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social Aline Andrade Souza Pocielan, cujo teor do plano de trabalho foi disponibilizado aos conselheiros no grupo de WhatsApp do CMS, depois de uma ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes a assunto, o Vice Presidente do CMS coloca em votação, sendo que foi aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. **ITEM 6 DA PAUTA.** O Vice Presidente informa aos conselheiros que foi protocolado através do sistema 1DOC o Memorando nº. 617/2022 em 25/01/2022 às 8h21, encaminhado pela Diretora do Departamento Municipal de Habitação Senhora Sandra Cristina da Silva Ramos, cujo assunto convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que é uma entidade vinculada ao Ministério da Saúde do Governo Federal, encarregada de promover saneamento básico à população, o referido convênio será para melhorias sanitárias domiciliares no município de Martinópolis/SP, com objetivo de implantar caixas d'águas e construção de banheiros, registrou presente nessa reunião a Senhora Sandra que fez uma ampla explanação sobre o convênio, sendo que foi resumo do convênio foi disponibilizado aos conselheiros no grupo de WhatsApp do CMS, entretanto, depois de uma ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes a assunto, o Vice Presidente do CMS coloca em votação, sendo que foi aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. **ITEM 7 DA PAUTA.** Em sequência o Vice Presidente abre as deliberações para tratar da Programação Anual de Saúde/2018, sobre esse item solicita a Diretora do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e conselheira do CMS Senhora Eydi Ferraz Caldas Patrício explane sobre o assunto, sendo assim, a conselheira Eydi realiza uma ampla explanação sobre o item, tendo em vista da necessidade para alimentação do sistema SISPACTO, outrossim, de uma ampla deliberação e sanadas todas as dúvidas pertinentes a assunto, o Vice Presidente do CMS coloca em votação, sendo que foi aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. A Diretora do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e conselheira do CMS Senhora Eydi Ferraz Caldas Patrício solicita o uso da palavra que nesse ato aproveita para saudar e registrar a presença nessa reunião virtual os Diretores do Departamento de Transito de Martinópolis Senhor Danilo Aparecido de Souza, do Diretor do Departamento de Administração Senhor Gabriel Henrique Ferreira e do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Antonio

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel João Gomes Martins, 222 – sala 1/2 - centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 – ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Jacomeli de Freitas, sendo que o Prefeito explica aos presentes sobre o questionamento referente a ajuda solicitada a Prefeita de Caiabú, o mesmo refere que ela ajudará com dez mil reais referente aos meses de fevereiro e março, porém houve discordância por parte do administrativo da Santa Casa de Misericórdia "Padre João Schneider" de Martinópolis/SP, foi sugerido uma reunião entre Santa Casa e os prefeitos de Caiabú e Martinópolis para que seja definido a forma e o valor tocante a cada um. **ENCERRAMENTO –** O Vice Presidente do CMS Senhor Alexandre de Souza Viaccava agradece a presença de todos e dá por encerrada à reunião as **10h45** (**dez horas e quarenta e cinco minutos)**, do que pra constar eu Luciana Aparecida Tavares da Silva 1ª secretaria do CMS, lavrei a presente ata, que depois da referida leitura submeterá à aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra por sua aclamação que segue assinada pelos membros desse conselho.

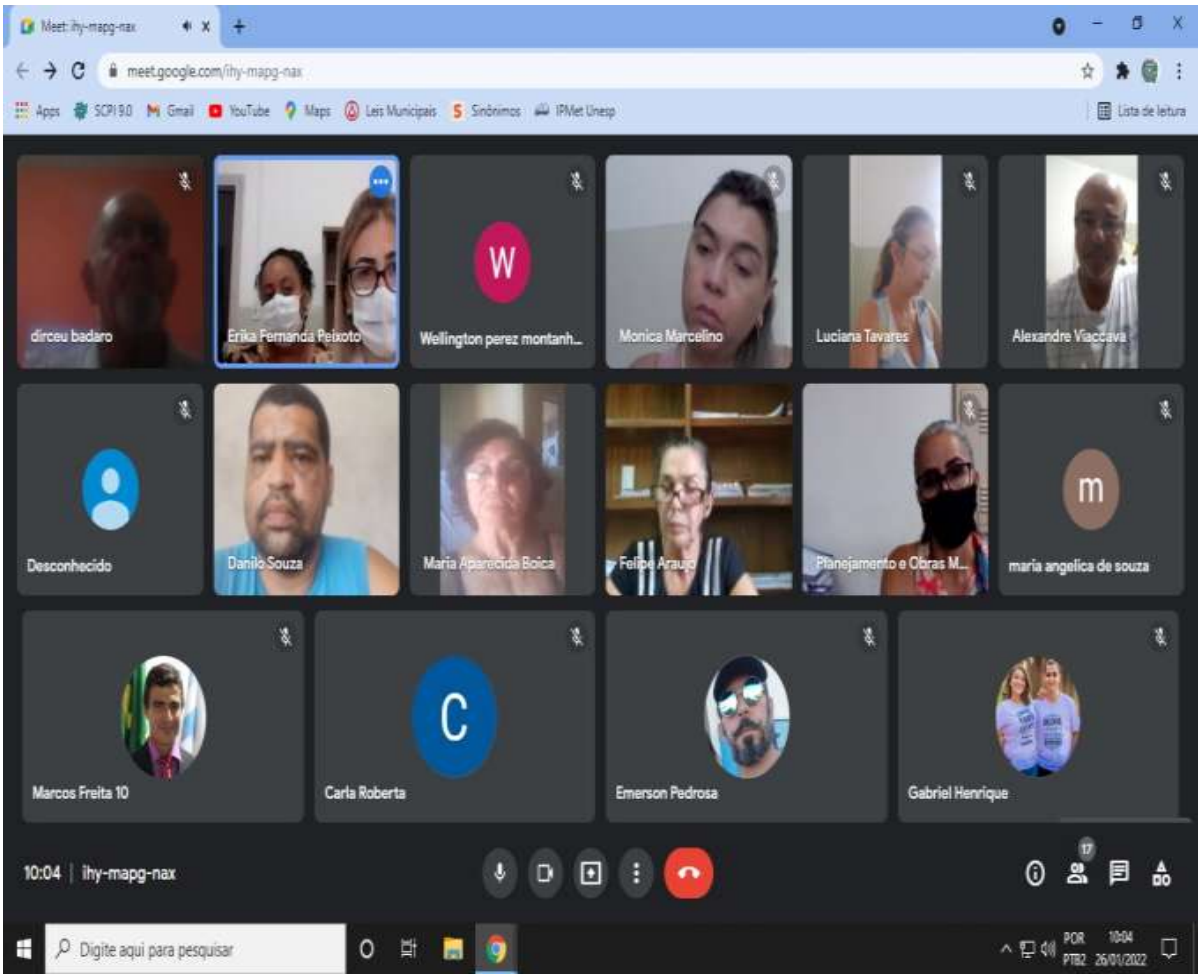

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21/10/2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Memorando nº. 658/2022 em 25/01/2022, encaminhado pela *Encarregada do* Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social Aline Andrade Souza Pocielan;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º. Aprova plano de trabalho do Pronto Socorro da Santa Casa de Misericórdia "Padre João Schneider" de Martinópolis/SP, referente à prestação de serviços técnico-operacionais em pronto socorro de urgência e emergência 24 horas por dia, para assistência médica hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, cujo valor de **R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL)**, período de execução 01/02/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 26 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA
Vice Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21/10/2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Memorando nº. 658/2022 em 25/01/2022, encaminhado pela Encarregada do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social Aline Andrade Souza Pocielan;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º. Aprova plano de trabalho da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) em Martinópolis/SP, Emenda Parlamentar para o custeio na aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços pessoa jurídica e recursos humanos, cujo valor **R$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS)**, parcela única, vigência no ano de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 26 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA
Vice Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

CMS Martinópolis-SP

RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21/10/2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando o Memorando nº. 617/2022 em 25/01/2022, encaminhado pela Diretora do Departamento Municipal de Habitação Senhora Sandra Cristina da Silva Ramos;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º. Aprova celebrar convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA no sentido de implementar melhorias sanitárias domiciliares no município de Martinópolis/SP.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 26 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA
Vice Presidente do CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS
Av. Cel. João Gomes Martins, 222 – sala 1 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.778 de 06/08/1991, e conforme o Decreto Municipal nº 5.833 de 21/10/2020, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis para o biênio de 2020/2022;

Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências, os quais destacaram os artigos 24, 25, 26 e 33;

Considerando a Lei 8.080 de 19 e setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando as orientações da Diretora do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e conselheira do CMS Senhora Eydi Ferraz Caldas Patrício;

R E S O L V E, "AD REFERENDUM"

Art. 1º. Aprova a **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE/2018.**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal de Saúde de Martinópolis, 26 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE DE SOUZA VIACCAVA
Vice Presidente do CMS